



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Decreto Nº 2.818, de 14 de maio de 2018.

**Prorroga, parcialmente, a data de vencimento do IPTU/2018,
por glosa na compensação do prêmio assiduidade.**

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no desempenho de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Código Tributário Municipal e, considerando os princípios da razoabilidade e da economicidade, bem como a necessidade de ajustar a compensação dos débitos de IPTU dos servidores municipais com o prêmio assiduidade, na forma do artigo 94, § 2º da Lei 2.221/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e, considerando o calendário fiscal de vencimento do IPTU 2018, relativamente ao pagamento à vista e/ou da primeira parcela,

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado, até o dia 30 de maio de 2018, o vencimento do IPTU, excepcionalmente para os seguintes cadastros: 5630, 306400, 9570 (no valor total de R\$ 1260,92); e 13630 (no valor total de R\$ 289,55); e 24026920, 4310, 14820 (no valor total de R\$ 1438,37); e 3103040, 313990, 212810, 306310, 800, 307340, 307380, 307330, 307370, 307360, 307310, 308520 (no valor total de R\$ 8728,95); e 10350, 11190, 307460 (no valor total de R\$ 2497,71); e 12280 (no valor total de R\$ 217,00); e 19410 (no valor total de R\$ 390,40).

Parágrafo único. Para os cadastros relacionados no caput deste artigo, não incidirão juros e multas, permanecendo os descontos na sua integralidade.

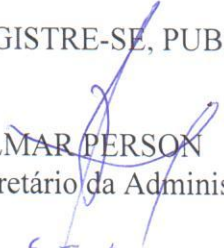
Art. 2º. Fica aberto prazo para contrarrazões das glosas elencadas no artigo 1º, bem como, para, por exemplo, justificativa, através de contrato de aluguel e/ou outro meio que comprove a posse ou titularidade, até o dia 21 de maio de 2018, garantindo-se, dessa forma, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 14 de maio de 2018.


JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


VILMAR PERSON
Secretário da Administração

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES - RS PROTOCOLO GERAL Nº <u>2485</u> / <u>2018</u> POR <u>30</u> DIAS ASSINATURA DO SERVIDOR <u>14/05/18</u>
